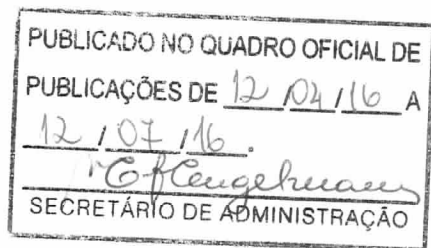




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4296/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016



“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.414, DE 02 DE ABRIL DE 2007, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB”.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei nº 2.414, de 02 de abril de 2007, que “Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB” o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho será constituído por 11 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I um representante do Conselho Municipal de Educação; (N.R.)*
- II um representante do Conselho Tutelar; (N.R.)*
- III um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; (N.R.)*
- IV um representante dos Estudantes da Educação Básica Pública; (N.R.)*
- V um representante dos Estudantes da – indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas; (N.R.)*
- VI dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública; (N.R.)*

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

VII um representante do Poder Executivo Municipal; (N.R.)
VIII um representante do Poder Executivo Municipal lotado na
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; (N.R.)
IX um representante dos Professores da Educação Básica Pública e
(A.C.)
X um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas
Básicas Pública.(A.C.)”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE ABRIL DE 2016.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.


MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”